



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 642

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2012

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2
Secretaria Municipal de Finanças	2
Secretaria Municipal da Educação	7
Secretaria Municipal da Saúde	17
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	20

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 34, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede gozo de férias à servidora Maria Neide Freire da Silva, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que as férias da servidora abaixo mencionada não foram usufruídas no período de 1º a 30 de março de 2011, em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício, em época a ser posteriormente acertada,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo das férias à servidora MARIA NEIDE FREIRE DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 13941, lotada na Assessoria Técnico Legislativa, Secretaria de Governo, no período de 1º a 30 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Parágrafo único. As férias referentes ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas para outubro de 2012, ficam suspensas, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 dias do referido benefício em julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILTON FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

GEUNI MARIA BARREIRA ALVES LEME
Diretora Legislativa

PORTARIA/SEGOV/Nº 847, de 31 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora ANA CÉLIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 413009214, do cargo de Agente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal da

Educação, a partir de 11 de setembro de 2012.

Palmas, 31 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 848, de 31 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora IRANEI PAULA SILVA, matrícula 413006674, do cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 27 de setembro de 2012.

Palmas, 31 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 849, de 31 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula 413003286, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de setembro de 2012.

Palmas, 31 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 850, de 31 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor MIGUEL PEREIRA JUNIOR, matrícula 413003903, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 1º de novembro de 2012.

Palmas, 31 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 851, de 31 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor NIUVANBERG VIEIRA DA SILVA, matrícula 413005541, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de outubro de 2012.

Palmas, 31 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01/2012

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 282/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: VIVO/S.A

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 282/2011, que versa a prestação de serviços de telefonia móvel comutada para as secretarias municipais do município de Palmas, suas Autarquias e Fundações, bem como os demais entes da Administração Indireta, detalhada do serviço contida no Termo de Referência, relativo ao respectivo certame, constante dos autos do processo administrativo nº 37230/2011, com base no que faculta a Lei n.º 8.666/93, nos termos expressos na cláusula subsequente. ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos no parecer n.º 2420/2012 da PGM, e ofício n.º 1014/2012 - SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo e igual valor, pelo período de 12 (doze) meses, a ser contado da vigência do contrato original.

BASE LEGAL: Processo n.º 37230/2011, nos termos Lei 8.666/1993.

Secretaria Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 21, IV da LC nº 115/2005, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. Teotônio

Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Razão Social	CPF	Processos
JANINE ALVES FIUZA DE OLIVEIRA	030.366.216-60	2011017824

Palmas, 31 de outubro de 2012

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703– CEP 77103-010, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
DARILEIDE FERREIRA MARTINS	2012024601	944.058.321-53	003509
FONTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA ME	2011051377	06.095.759/0001-81	002399

Palmas, 31 de outubro de 2012.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea “c”, do Código Municipal de Obras, Lei n.º. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto n.º. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Obra
ANTONIO DOS REIS CALÇADA JUNIOR	2012047377	780.363.481-87	001556
EDSON CARLOS BRAZ DO BRADO	2012047380	769.302.621-53	000379
MARIA RITA CONCEIÇÃO DE PAULO	2012047020	713.517.521-20	002201
PEDRO CRUZ SIQUEIRA DOS SANTOS	2012047022	441.497.191-87	002152
VLAEDER VIEIRA NEVES	2012047016	829.614.091-87	001555

Palmas -TO, 31 de outubro de 2012.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

HILTON FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

IRACEMA DE SOUSA PIRES
Gerente de Revisão e Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018-PP/SEFIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012**

Processo nº: 2012022686

Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a futura contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e de combate a incêndio destinados as unidades educacionais, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 036/2012, sucedido em 19/09/2012, às 15h00min, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:		CNPJ:			
SÉRGIO DE G. MONTEIRO FILHO - EPP		00.314.318/0001-47			
LOTE 1 – PROJETOS COMPLEMENTARES					
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	M²	5.000	LEVANTAMENTOS PRELIMINARES: • Topográfico; • Planialtimétrico; • Quantificar as movimentações de terra; • Sondagem do terreno.	11,85	59.250,00
02	M²	10.000	PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO: Todos os elementos estruturais de concreto armado (lajes, vigas, vergas, pilares e outros) deverão ser construídos de acordo com o projeto estrutural e executados em concreto usinado, obedecendo a todas as normas vigentes. Também deverá ser executado um plano de desforma das peças e lajes de toda a estrutura de concreto armado a ser projetada, conforme o exigido pela respectiva norma. PLANTA GERAL DE LOCAÇÃO DE PILARES * Indicação de: - Eixos - Dimensões - Cotas de arrasamento. * Cargas atuantes, com indicação dos esforços máximos e mínimos. * Indicação dos sistemas de ligação. PLANTAS DOS PAVIMENTOS E COBERTURA * Indicação dos elementos estruturais. * Indicação de: - Eixos; - Dimensões; - Cotas de nível. * Tipo de proteção. * Listagem de material. * Sentido de caimento de declividade das coberturas. CORTES E DETALHES * Cortes e detalhes de todos os elementos estruturais. * Indicação de: - Cotas de nível; - Dimensões; - Fixação dos elementos de vedação - Materiais; - Tipos de proteção; - Detalhes. PLANTAS, CORTES, DETALHES E FORMAS DOS PAVIMENTOS E DE COBERTURA. * Indicação dos elementos estruturais * Indicação de: - Eixos; - Dimensões; - Cotas de nível; - Tipo de concreto; - Área de formas; - Volume de concreto. PLANTAS E CORTES DAS ARMADURAS * Armaduras de todos os elementos estruturais. * Identificação e dimensionamento de todos os componentes. * Tabela de ferro, com indicação por barra de: - Bitolas; - Quantidades; - Comprimentos unitários. * Tabela - Resumo por tipo de ferro, com indicação de: * Bitolas; * Comprimento total; * Peso total. MEMORIAL DESCRITIVO * Descrição Técnica dos procedimentos e serviços a serem executados na obra, com definição das técnicas e materiais a serem empregados na construção do edifício em questão. Este documento diz respeito ao	6,26	62.600,00
05	M²	7.000	PROJETO HIDRÁULICO: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA * O sistema de distribuição de água deverá ser dimensionado em obediência as normas brasileiras, prevendo o correto consumo de água com base na população estimada para o prédio, as capacidades dos reservatórios, inclusive reserva técnica para incêndio (a ser definida conforme normas do corpo de bombeiros do Tocantins), e a alimentação de todos os pontos de consumo em condições técnicas de pressão mínima de serviços, de pressão estática máxima e de velocidade máxima. * O posicionamento dos pontos de consumo deverá ser definido no detalhamento do projeto arquitetônico. * A alimentação do sistema será vertical, com barrilete a partir do reservatório elevado, a ser posicionado acima da laje a ser definido. Na posição, as tubulações passarão pelos espaços reservados para esse fim, shafts localizados na parte central de edificação, desenvolvendo horizontalmente até os diversos pontos de consumo (banheiro, copa, jardim). * Os tubos e conexões serão de PVC rígido soldável. * O reservatório poderá ser em PVC, desde que não acarrete prejuízo ao projeto de prevenção e combate a incêndio, com capacidade a ser definido no projeto hidro-sanitário, e deverá possuir todos os dispositivos necessários a sua operação, tais como: extravasares, tubulação para limpeza, tubulação para ventilação e tubulações individuais de entrada e saída; as tubulações de saída preservarão uma distância de 5 cm do fundo, para permitir o	4,65	32.550,00

			procedimento técnico de todos os projetos. Indicação de todos os dimensionamentos e métodos de cálculo empregado.		
03	M²	5.000	PROJETO DE COBERTURA: * As coberturas poderão ser feitas assentes e fixadas em estrutura metálica. Deverão ser executadas atendendo as condições de inclinação, apoio, transpasse fixação, peças complementares (rufos, cumeeiras, pingadeiras, etc) a serem detalhadas no projeto básico, seguindo as instruções do fabricante no tocante a armazenamento, transporte e colocação. * Todas as calhas deverão ser dotadas de extravasares, estrategicamente posicionados, que atuarão somente no caso de entupimentos dos ralos. * Todos os elementos de estrutura metálica deverão ser projetados obedecendo a todas as normas vigentes.	6,26	31.300,00
04	M²	10.000	PROJETO DE FUNDAÇÃO As fundações, blocos e baldrames deverão ser dimensionados e locados em projetos específicos e executados em concreto armado usinado, obedecendo a todas as normas vigentes. ESTACAS * Locação e identificação * Determinação de: - Tipo e inclinação das estacas; - Cotas de arrasamento; - Tipo de concreto - resistência; - Dimensões; - Profundidade; - Cargas atuantes com inclinações dos esforços máximos e mínimos. BLOCOS DE COROAMENTO * Locação e identificação * Indicação de: - Eixos; - Cotas de nível superior dos blocos; - Arranque dos pilares; - Tipo de concreto - resistência; - Volume de concreto; - Dimensões. FUNDAÇÃO DIRETA, CORRIDA OU ISOLADA. * Locação e identificação * Indicação de: - Eixos; - Dimensões; - Cotas de nível superior e inferior das sapatas; - Alvenarias de embasamento; - Arranque de pilares; - Tensão admissível do solo, critérios a ser seguido pelo construtor caso a tensão especificada não seja atingida; - Grau de compactação necessário; - Espessura do lastro de assentamento das sapatas; - Volume de concreto; - Quantidade de formas. CORTES E DETALHES * Indicação de: - Dimensões; - Cotas de nível. PLANTAS, CORTES, DETALHES DA ARMADURA. * Identificação e dimensionamento: - Tabelas - Resumo das ferragens, com indicação do tipo de aço (taxa de escoramento). MEMORIAL DE CÁLCULO Indicação de todos os dimensionamentos e métodos de cálculos adotados. OBS.: O autor do projeto deverá inserir nota na prancha para o caso em que, na cota prevista em projeto para assentamento da fundação, o terreno apresentar características diferentes do indicado pela sondagem ou do indicado no projeto, deverá ser consultado.	5,10	51.000,00
05	M²	7.000	PROJETO HIDRÁULICO: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA * O sistema de distribuição de água deverá ser dimensionado em obediência as normas brasileiras, prevendo o correto consumo de água com base na população estimada para o prédio, as capacidades dos reservatórios, inclusive reserva técnica para incêndio (a ser definida conforme normas do corpo de bombeiros do Tocantins), e a alimentação de todos os pontos de consumo em condições técnicas de pressão mínima de serviços, de pressão estática máxima e de velocidade máxima. * O posicionamento dos pontos de consumo deverá ser definido no detalhamento do projeto arquitetônico. * A alimentação do sistema será vertical, com barrilete a partir do reservatório elevado, a ser posicionado acima da laje a ser definido. Na posição, as tubulações passarão pelos espaços reservados para esse fim, shafts localizados na parte central de edificação, desenvolvendo horizontalmente até os diversos pontos de consumo (banheiro, copa, jardim). * Os tubos e conexões serão de PVC rígido soldável. * O reservatório poderá ser em PVC, desde que não acarrete prejuízo ao projeto de prevenção e combate a incêndio, com capacidade a ser definido no projeto hidro-sanitário, e deverá possuir todos os dispositivos necessários a sua operação, tais como: extravasares, tubulação para limpeza, tubulação para ventilação e tubulações individuais de entrada e saída; as tubulações de saída preservarão uma distância de 5 cm do fundo, para permitir o	4,65	32.550,00

			<p>* Indicação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensionamento; - Cálculo de unidades. <p>* Esquema geral de instalações de gás (por rede pública ou condominial a ser instalada, se houver tal previsão).</p> <p>MEMORIAL DESCRITIVO</p> <p>* Descrição Técnica dos procedimentos e serviços a serem executados na obra, com definição das técnicas e materiais a serem empregados na construção do edifício em questão. Este documento diz respeito ao procedimento técnico de todos os projetos.</p> <p>* Indicação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Legenda; - Tipos de instalação; - Sistemas construtivos; - Tipos de materiais. 				<p>equipamentos de informática (estações de trabalho e periféricos), os equipamentos de rede local e de comunicação de dados, deverá possuir malha exclusiva e independente de tensão elétrica estabilizada.</p> <p>. A estabilização deverá utilizar-se de caminhos específicos, não podendo ser compartilhados com o sistema de dutos utilizados para cabos de rede local e nem da rede elétrica comum. Os quadros deverão ser separados da rede elétrica comum.</p> <p>. Deverá haver sistema ininterrupto de energia (Nobreak).</p> <p>. A concepção de projeto elétrico deve considerar a separação das cargas consideradas comuns daquelas essenciais, em quadros distintos, prevendo-se possibilidade de utilização futura de um grupo gerador para alimentação de cargas consideradas essenciais, em caso de falha da alimentação da concessionária local.</p> <p>. Deverão ser especificados todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nesta instalação e avaliados melhores localização dos quadros e equipamentos deste sistema.</p> <p>. Deverão ser apresentados os seguintes produtos técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos e quadros indicando-se: circuito, carga distribuída em cada circuito, corrente de projeto e corrigida, seção de condutores, proteção - tipo corrente, fase, carga instalada em cada quadro; - Memorial de cálculo e dimensionamento de circuito, fiação e disjuntores, para rede estabilizada e comum, com indicação objetiva de métodos, formulas e normas técnicas aplicadas nos cálculos; <p>3 - SISTEMAS ELÉTRICOS (SPDA E ATERRAMENTO)</p> <p>3.1 ATERRAMENTO: De acordo com projeto elétrico.</p> <p>3.2 SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV.</p> <p>* Deverá ser prevista a instalação de circuito fechado de TV para monitoramento de áreas internas e externas à edificação.</p> <p>* Deverá ser elaborado estudo indicativo das áreas a serem vigiadas, do grau de detalhamento desejável para cada área dos pontos ou áreas específicas de vigilância constante, do grau de segurança de cada área, da tecnologia a ser adotada para gravação e recuperação imagens e do local onde ficarão instalados os componentes do sistema, bem como dos pontos onde ficarão os monitores do sistema.</p> <p>Deverá ser avaliada a possibilidade de integração entre o circuito de monitoramento do tipo CFTV, do DMA, e o da estrutura já implantada no edifício sede.</p> <p>* Além da documentação técnica, deverão ainda ser apresentados os seguintes produtos técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esquema de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação; - Arranjo dos consoles da central de monitores; - Descritivo de metodologia utilizada para identificação dos elementos do sistema; - Arranjo dos bastidores; - Indicação e detalhes do sistema de aterramento usado para telecomunicação. <p>Para esse projeto deverão ser apresentados os detalhamentos mínimos relacionados abaixo:</p> <p>PLANTA GERAL DE LOCAÇÃO</p> <p>* Redes externas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Luz - Energia <p>* Centro de medição e transformação</p> <p>* Indicação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões - Posicionamento dos equipamentos. <p>* Sistema de para-raios</p> <p>* Indicação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro nominal das tubulações - Bitola dos condutores <p>PLANTA DOS PAVIMENTOS</p> <p>* Posicionamento das redes internas de telefone e especiais.</p> <p>* Indicação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pontos de conjuntos - Interligações - Dutos - Condutores - Alimentação dos quadros aéreos e parciais/Dimensionamento <p>DETALHES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Centro de Medição - Recinto de Transformação - Instalação dos Postos e Luminárias - Quadro Gerais e Parciais <p>MEMORIAL DESCRITIVO</p> <p>* Descrição Técnica dos procedimentos e serviços a serem executados na obra, com definição das técnicas e materiais a serem</p>
07	M²	10.000	<p>PROJETO ELÉTRICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os sistemas elétricos (tomadas, iluminação e aterramento) e eletrônicos deverão fazer uso de infra-estrutura (tubulação e cabos) o mais flexível possível, do ponto de vista operacional. - Quanto às redes de energia elétrica, deverá ser prevista no sistema de cabeamento apropriado. - Tanto a rede elétrica comum, como a rede estabilizada e a rede estruturada deverão fazer uso de tubulações distintas. - Caberá à contratada realizar estudos e apresentar soluções de implantações da rede estruturada e da rede elétrica que venham a atender aos critérios de mobilidade e flexibilidade aqui estabelecidos, destacando-se os aspectos financeiro e estético de cada proposta, para avaliação e escolha por parte da Contratante de melhor solução a ser adotada na edificação. - Caberá ainda à contratada rever e propor novas soluções técnicas sempre que a solução proposta não for aprovada pela Contratante, face a deficiências de ordem técnica, custo financeiro elevado, não atendimento dos requisitos desta especificação ou não atendimento das necessidades desta Administração. - Deverá ser avaliado e proposto pela contratada sistemática de identificação para todos os elementos de rede elétrica, sistemas eletrônicos e cabeamento estruturado. <p>1 - SISTEMAS ELÉTRICOS (REDE COMUM E ILUMINAÇÃO)</p> <p>1.1 REDE COMUM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O projeto de instalações elétricas deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, em particular a NBR 5410 (Execução de Instalações de Baixa Tensão), tópico "Instalações Elétricas e Eletrônicas: Instalações Elétricas" das Práticas de Projeto do Manual de Práticas da SEAP e as normas da concessionária local de energia elétrica (CELTINS), devendo prestar-se às necessidades da obra. - A distribuição dos pontos de energia comum deverá ser a mais abrangente possível, prevendo-se, sempre que possível, a possibilidade de expansão. <p>1.2 ILUMINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A iluminação do interior do prédio será realizada mediante estudo iluminotécnico adequado à finalidade da obra e especificado no projeto elétrico, no qual deverá ser prevista a maximização da iluminação natural em seu interior, bem como a possibilidade de individualização do acionamento da iluminação por ambiente de trabalho, evitando-se a instalação de interruptores, acionando luminárias de diversos ambientes de trabalhos. - As áreas externas serão definidas no projeto elétrico, observando os critérios de segurança e economia. As tomadas deverão possuir circuito independente dos de iluminação. Todas as tomadas deverão ser aterradas. - Deverão ser especificados todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nesta instalação. - Deverão ainda ser apresentados os seguintes produtos técnicos: <ul style="list-style-type: none"> - Projeto de luminotécnica de todos os ambientes, inclusive externos à edificação; - Detalhes específicos de todas as instalações de ligações de motores, conjunto nobreak/estabilizador, luminárias, quadros e equipamentos elétricos e outros; - Dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos e quadros indicando-se: circuito, cargas distribuídas em cada circuito, corrente, fases, carga instalada e demanda em cada quadro; - Memorial de cálculo e dimensionamento de circuitos, fiação e disjuntores, para a rede estabilizadas e comum, com indicação objetiva de métodos, formulas e normas técnicas aplicadas nos cálculos; <p>Indicação e detalhes das proteções primárias, secundárias e terciárias de rede elétrica.</p> <p>SISTEMAS ELÉTRICOS (REDE ESTABILIZADA)</p> <p>. A rede elétrica para atender aos</p>	4,65	46.500,00		

			empregados na construção do edifício em questão. Este documento diz respeito ao procedimento técnico de todos os projetos. * Indicação de: - Legenda das convenções gráficas; - Tipo de instalações; - Sistemas construtivos; - Tipos de materiais. RELAÇÃO DE MATERIAIS - Relação detalhada de todos os materiais e quantidades.		
08	M²	100.000	PROJETO SPDA Elaboração de Projeto SPDA em conformidade com a norma ABNT5419 - Neste projeto deverá estar incluso a malha de aterramento, malha de proteção contra descarga atmosférica e para-raios, devidamente cadastrada nos órgãos competente.	2,60	260.000,00
09	M²	1.000	PROJETO REDE LÓGICA: Neste projeto está incluso a rede lógica para computadores seja ela sem ou com fio e também o sistema de telefonia. Não está contemplada a especificação de PABX e nem tão pouco contratação dos circuitos de comunicação para fornecimento do sistema de telefonia junto a operadora local. Para este projeto deverá haver disponibilidade no prédio de uma sala com área mínima de 4,0 M², ambiente onde ficarão instalados os equipamentos.	2,60	2.600,00
10	M²	10.000	PROJETO DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS - Definição da implantação da rede interna e captação do telhado; - Cálculo e dimensionamento da rede; - Desenhos da implantação da rede em escala apropriada; - Desenhos ampliados dos detalhes necessários.	2,60	26.000,00
11	M²	10.000	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM QUANTITATIVOS, VALORES E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM PREÇOS SINAP DO MÊS DA ENTREGA DOS PROJETOS.	3,56	35.600,00
TOTAL DO LOTE 01					639.950,00

LOTE 2 – PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	M²	100.000	<p>PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO: * O dimensionamento das instalações de prevenção de combate a incêndio deverá ser realizado com base nas normas do código de prevenção de incêndio do corpo de bombeiro do Tocantins. * A instalação, considerando o uso da edificação, deverá incluir, no mínimo, os seguintes sistemas: - Sistema de iluminação de emergência e sinalização para abandono do local(harmonizadas com projetos de comunicação visual); - Sistema de unidades móveis (extintores); - Iluminação anti-pânico (integradas ao projeto de instalação elétricas); - Sistemas hidráulicos preventivos (hidrantes e paredes); - Sistemas de proteção de descargas atmosféricas. * O sistema hidráulico preventivo (hidrantes) deverá levar em consideração a classe de risco do prédio, e a utilização da água da cisterna e o reservatório superior. Prever solução para o caso de falta de energia elétrica. * O funcionamento do sistema deverá ser por gravidade e do tipo sob comando, ou seja, o fluxo de água ao ponto de aplicação ocorrerá mediante manobra manual de forma que abrindo-se o hidrante o sistema entra em funcionamento. * As caixas de incêndio terão abrigos metálicos, e serão embutidas ou externas, e cada pavimentação, no mínimo, possuirá um hidrante posicionado conformes as normas antes referidas. O sistema deverá possuir pelo menos um registro de passeio, localizado junto ao meio fio, o qual deverá ser utilizado pelos bombeiros, contando com uma válvula de retenção para evitar vandalismo. * Na saída do reservatório, na tubulação de aço galvanizado, deverá ser colocado uma chave de fluxo que acionará a sinalização ótica e sonora no quadro geral da portaria, uma vez colocado em funcionamento o sistema. * O sistema de extintores deverá consistir da colocação de unidades extintoras móveis (extintores), adequadamente distribuídas e sinalizadas conformes as normas já referidas. * O prédio será dotado de sistema de detecção e alarme, com os equipamentos adequadamente</p>	3,63	363.000,00

		distribuídos e integrados com supervisão predial, tudo em conformidade com as normas vigentes, devidamente cadastrado nos órgãos competente.	
TOTAL DO LOTE 02			363.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 30 de outubro de 2012.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 111/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2012**

Processo nº: 2012014239

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma Eletrônico n.º 223/2012, sucedido em 03/08/2012, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:	
INTERCON SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA				03.573.659/0001-25	
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
02	un	100	Adesivo impresso para aplicação em placa de PVC medindo 30x17cm.	Intercom	3,29
03	un	25	Adesivo para caracterização de veículo, medindo 50x24cm	Intercom	8,00
04	m²	80	Impressão em lona ou policromia colorida 740 DPI	Intercom	39,89
05	mt	200	Faixa em tecido na altura de 80cm.	Intercom	15,00
10	un	125	Letras caixa, confeccionada em chapa de aço, soldada, com pintura automotiva preta, tamanho/dimensão 20cm.	Intercom	46,00

Fornecedor:				CNPJ:	
MF COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (FORTES PLACAS COM. VISUAL)				11.097.027/0001-60	
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	un	160	Placa de identificação em PVC com dobra para aplicação de adesivo, 30x17cm.	Fortes Placas	12,80
09	un	88	Letras caixa, confeccionada em chapa de aço, soldada, com pintura automotiva preta, tamanho/dimensão 30cm.	Fortes Placas	25,00
11	un	110	Letras caixa, confeccionada em chapa de aço, soldada, com pintura automotiva preta, tamanho/dimensão 15cm.	Fortes Placas	25,00

Fornecedor:				CNPJ:	
NUNES & BARBOSA LTDA				07.961.401/0001-57	
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
06	m²	40	Placa de inauguração em chapa de alumínio em alto relevo, com pintura automotiva, fundo preto, letras prateadas, furos nos cantos para fixação em parede, medindo 40x60cm.	Master Placas	280,00
07	un	40	Placa/fachada em chapa de zinco, bordas em metalon 20x20 cm, fundo na cor branca, letras pretas, azuis e amarelas de aplicação de adesivo vinil com logomarca do MP e dizeres a ser informado, medida 2,00 m largura por 1,00 m de altura, com furos nos cantos para fixação em parede.	Master Placas	118,00
08	un	95	Letras caixa, confeccionada em chapa de aço, soldada, com pintura automotiva preta, tamanho/dimensão 50cm	Master Placas	69,00

12	un	20	Mastros de 6,00 mts de altura em tubo de aço de 2 ½ polegadas, chapa 16, com uma carretilha na parte superior, três argolas na sua extensão e proporcional das distâncias entre uma e outra para a passagem da corda de nylon, pintado na cor grafite claro em tinta automotiva.	Master Placas	194,00
----	----	----	--	---------------	--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 31 de outubro de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 113/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2012

Processo nº: 2012022213

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 231/2012, sucedido em 08/10/2012, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:
T2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.				13.310.889/0001-55
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$
01	sv	09	Manutenção preventiva ar cond. 7.500 Btus, ACJ, marca: Elgin.	89,90
02	sv	21	Manutenção preventiva ar cond. 9.000 Btus, Split, marca: Elgin.	124,99
03	sv	18	Manutenção preventiva ar cond. 10.000 Btus, ACJ, da marca: Elgin.	89,99
04	sv	03	Manutenção preventiva ar cond. 12.000 Btus, Split da marca: Elgin.	124,99
05	sv	06	Manutenção preventiva ar cond. 18.000 Btus, Split, da marca: Elgin.	124,99
06	sv	03	Manutenção preventiva ar cond. 18.000 Btus, Split, da marca: Springer.	124,99
07	sv	09	Manutenção preventiva ar cond. 30.000 Btus, Split, marca: Elgin.	124,99
08	sv	21	Manutenção preventiva ar cond. 36.000 Btus, Split, da marca: Elgin.	124,99
09	sv	24	Manutenção preventiva ar cond. 60.000 Btus, Split, da marca: Elgin.	124,99
10	sv	03	Manutenção preventiva ar cond. 60.000 Btus, Split, da marca: Trane.	124,99
11	sv	06	Manutenção preventiva ar cond. 60.000 Btus, Split, da marca: York.	124,99
12	sv	03	Manutenção preventiva ar cond. 60.000 Btus, Split, da marca: Totaline.	124,99
13	sv	06	Manutenção corretiva ar cond. 7.500 Btus, ACJ, marca: Elgin.	99,99
14	sv	14	Manutenção corretiva ar cond. 9.000 Btus, Split, marca: Elgin	139,99
15	sv	12	Manutenção corretiva ar cond. 10.000 Btus, ACJ, da marca: Elgin.	99,99
16	sv	02	Manutenção corretiva ar cond. 12.000 Btus, Split da marca: Elgin.	139,99
17	sv	04	Manutenção corretiva ar cond. 18.000 Btus, Split, da marca: Elgin.	139,99
18	sv	02	Manutenção corretiva ar cond. 18.000 Btus, Split, da marca: Springer.	139,90
19	sv	06	Manutenção corretiva ar cond. 30.000 Btus, Split, marca: Elgin.	139,99

20	sv	14	Manutenção corretiva ar cond. 36.000 Btus, Split, da marca: Elgin.	139,90
21	sv	16	Manutenção corretiva ar cond. 60.000 Btus, Split, da marca: Elgin.	139,99
22	sv	02	Manutenção corretiva ar cond. 60.000 Btus, Split, da marca: Trane.	139,90
23	sv	04	Manutenção corretiva ar cond. 60.000 Btus, Split, da marca: York.	139,90
24	sv	02	Manutenção corretiva ar cond. 60.000 Btus, Split, da marca: Totaline.	139,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 01 de novembro de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2012

Processo nº. 2012020831. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Objeto: Aquisição de camisetas para evento. Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTOS LTDA, CNPJ: 15.140.678/0001-47, item 01 valor global R\$ 70.886,00 (setenta mil oitocentos e oitenta e seis reais). Data da realização: 24/09/2012.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2012.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2012

Processo nº. 2012042418. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres para atender o VII seminário de Educação Inclusiva. Empresa Vencedora: FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO, CNPJ: 07.613.867/0001-61, item 01 valor global R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Data da realização: 31/10/2012.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2012

Processo nº. 2012043745. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de credenciamento para atender o VII seminário de formação de gestores e educadores. Empresas Vencedoras: NEVES & FIGUEREDO LTDA – ME, CNPJ: 15.824.089/0001-88, item 01 valor global R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Data da realização: 31/10/2012.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2012.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

Secretaria Municipal
da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1154 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22

de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Luiz André Marçal, matrícula funcional nº 381191, cargo: AAE, função: Vigia Noturno, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 05/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1155 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Aroldo Carlos da Silva, matrícula funcional nº 413008432, cargo: PII, função: Professor de Educação Física, para a ETI Daniel Batista, código de lotação nº 29.2.13, a partir de 28/09/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB -060, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1156 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria da Glória Costa Barros, matrícula funcional nº 96331, cargo: PI nível II, função: Professora Auxiliar, para a Escola Municipal Francisca Brandão, código de lotação nº 29.2.18, a partir de 02/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB -060, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1157 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Alexandre Freitas de Carvalho, matrícula funcional nº 293082, cargo: PII, função: Professor de Educação Física, para a ETI Olga Benário, código de lotação nº 29.2.21, a partir de 02/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB -060, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1158 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração a servidora Francisca de Lima Rocha, matrícula funcional nº 413007648, cargo: PII, função: Professor de Séries Finais, para a Escola Municipal Luiz Gonzaga, código de lotação nº 29.2.22, a partir de 01/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB -060, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1159 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Lucineide Alves da Silva, matrícula funcional nº 413008038, cargo: AAE, função: Limpeza, para a ETI Daniel Batista, código de lotação nº 29.2.13, a partir de 24/09/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1160 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Joana D'Arc Nonato de Souza, matrícula funcional nº 413005701, cargo: AAE, função: AAE, para a Escola Municipal Thiago Barbosa, código de lotação nº 29.2.39, a partir de 24/09/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1161 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Domingas Alves da Silva, matrícula funcional nº 138461, cargo: AAE, função: Cuidadora, para o CMEI Ciranda Cirandinha, código de lotação nº 29.3.7, a partir de 27/09/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1162 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Keile Oliveira de Souza, matrícula funcional nº 268271, cargo: PII, função: Professora de Séries Finais/Português, para a ETI Olga Benário,

código de lotação nº 29.2.31, a partir de 28/09/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB -060, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1163 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Raimunda Feitosa de Araújo, matrícula funcional nº 413009083, cargo: PI, função: Professora da Educação Infantil, para o CMEI Sementes do Amanhã, código de lotação nº 29.3.16, a partir de 17/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB -060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1164 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Wilma de Souza Aguiar, matrícula funcional nº 981231, cargo: PI nível II, função: Professora Auxiliar, para a Escola Municipal Henrique Talone, código de lotação nº 29.2.19, a partir de 01/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB -060, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1165 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria Alzenar de Oliveira Cândido, matrícula funcional nº 413009091, cargo: PI, função: Professora da Educação Infantil, para o CMEI Miudinhos, código de lotação nº 29.3.13, a partir de 18/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB -060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1166 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Idelson Goulart da Costa, matrícula funcional nº 368681, cargo: Vigia, função: Vigia Noturno, para o CMEI Contos de Fada, código de lotação nº 29.3.8, a partir de 22/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1167 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração o servidor Deusimar Augusto Alves de Almeida, matrícula funcional nº 335761, cargo: PII, função: Técnico Administrativo Educacional, para o ETI Olga Benário, código de lotação nº 29.2.31, a partir de 18/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1168 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Edivaldo Francisco Brito de Matos, matrícula funcional nº 369051, cargo: Vigia, função: Vigia Diurno, para o CMEI Sementes do Amanhã, código de lotação nº 29.3.16, a partir de 19/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1169 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração a servidora Maria Aparecida de Souza Gusmão Castro, matrícula funcional nº 413007935, cargo: AAE, função: Cuidadora, para a Escola Municipal Thiago Barbosa, código de lotação nº 29.2.39, a partir de 17/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1170 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração o servidor Alailson Aguiar Ribeiro, matrícula funcional nº 1045531, cargo: PII, função: Técnico, para o Gabinete do Secretário, código de lotação nº 29.1, a partir de 19/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020,

código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1171 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Janete Lazara Lucas de Lima, matrícula funcional nº 257891, cargo: PII, função: Técnico Administrativo Educacional, para a Escola Municipal Anne Frank, código de lotação nº 29.2.3, a partir de 18/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1172 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração o servidor Franklin Rogério do Nascimento Ribeiro, matrícula funcional nº 328481, cargo: PII, função: Professor de Educação Física, para a ETI Eurídice Ferreira de Mello, código de lotação nº 29.2.37, a partir de 17/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB - 060, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1173 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Viviane Veloso Rocha Holzapfel, matrícula funcional nº 413009023, cargo: PI, função: Professor da Educação Infantil, para o CMEI Miudinhos, código de lotação nº 29.3.13, a partir de 09/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB - 060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1174 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração o servidor Osvaldo Soares Neto, matrícula funcional nº 989031, cargo: PII, função: Técnico, para o Gabinete do Secretário, código de lotação nº 29.1, a partir de 19/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1175 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração a servidora Maria do Socorro Moura da Silva Paula, matrícula funcional nº 301641, cargo: PI, função: Auxiliar de Biblioteca, para a Escola Municipal Lucas Ruan, código de lotação nº 29.2.41, a partir de 04/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1176 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Zilda Maria Gomes Pinheiro, matrícula funcional nº 301641, cargo: PII, função: Professora de Séries Finais, para a Escola Municipal Aurélio Buarque, código de lotação nº 29.2.7, a partir de 11/09/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB -060, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1177 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração o servidor Francivaldo Nunes Franco, matrícula funcional nº 413009016, cargo: Vigia, função: Vigia Diurno, para a Diretoria de Organização Escolar, código de lotação nº 29.5, a partir de 14/08/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1178 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Eisenhower Oliveira Aquino, matrícula funcional nº 413009054, cargo: Vigia, função: Vigia Noturno, para a Diretoria de Organização Escolar, código de lotação nº 29.5, a partir de 24/08/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1179 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Cleide Cardoso da Silva, matrícula funcional nº 413009075, cargo: AAE, função: AAE, para o CMEI Sementes do Amanhã, código de lotação nº 29.3.16, a partir de 13/09/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1180 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração o servidor Iromar Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413003221, cargo: Vigia, função: Vigia Noturno, para o CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 09/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1181 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração a servidora Márcia Rejanea Pereira Dias, matrícula funcional nº 413009080, cargo: PII, função: Professora da Educação Infantil,

para o CMEI Contos de Fada, código de lotação nº 29.3.8, a partir de 09/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB- 060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1182 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração o servidor Pedro Emilio Rodrigues Alves de Araújo, matrícula funcional nº 413008776, cargo: TAE, função: TAE, para a SEMED- Chefia de Divisão de Prestação de Contas, código de lotação nº 29.4.2.1, a partir de 09/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1183 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração a servidora Rosineide Araújo Cruz dos Reis, matrícula funcional nº 413007674, cargo: PI, função: Professora da Educação Infantil, para o CMEI Contos de Fada, código de lotação nº 29.3.8, a partir de 04/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB- 060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1184 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Ricardo Tadeu Marcilio Junior, matrícula funcional nº 413009122, cargo: PII, função: Professor de Séries Finais/Geografia, para a ETI Daniel Batista, código de lotação nº 29.2.13, a partir de 04/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB- 060, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1185 de 26 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Zuleide Miranda, matrícula funcional nº 413009157, cargo: AAE, função: Limpeza, para o CMEI Matheus Henrique, código de lotação nº 29.3.12, a partir de 28/09/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1187 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração a servidora Sônia Maria Diógenes Glória, matrícula funcional nº 413008236, cargo: PI, função: Professora da Educação Infantil, para o CMEI Sonho de Criança, código de lotação nº 29.3.18, a partir de 04/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB- 060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1188 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Olinda Amaral dos Santos, matrícula funcional nº 413008803, cargo: PII, função: Professora de Séries Finais/Geografia, para a Escola Municipal Henrique Talone, código de lotação nº 29.2.19, a partir de 04/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB- 060, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1189 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração a servidora Maria do Socorro Moura da Silva Paula, matrícula funcional nº 301641, cargo: PI, função: Auxiliar de Biblioteca, para a Escola Municipal Maria Júlia, código de lotação nº 29.2.26, a partir de 17/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1190 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Felipe Silva Carvalho, matrícula funcional nº 413007706, cargo: TAE, função: Técnico, para a SEMED- Assessoria Técnica de Planejamento, código de lotação nº 29.1.5, a partir de 09/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020,

código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1191 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Marcia Vieira Barbosa, matrícula funcional nº 413000776, cargo: PII função: Auxiliar de Biblioteca, para a ETI Padre Josimo, código de lotação nº 29.2.38, a partir de 08/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1192 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração a servidora Heide Cristina de Andrade Fabino, matrícula funcional nº 413009077, cargo: PII função: Professor de Educação Física, para o CMEI Sonho Encantado, código de lotação nº 29.3.17, a partir de 24/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB -060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1193 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Aroldo Carlos da Silva, matrícula funcional nº 413008432, cargo: PII função: Professor de Educação Física, para a ETI Padre Josimo, código de lotação nº 29.2.38, a partir de 22/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB -060, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1194 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Aurineides Ribeiro Jorge, matrícula funcional nº 413009094, cargo: PII função: Professor de Séries Finais/Ciências, para a ETI Santa Bárbara, código de lotação nº 29.2.36, a partir de 09/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB -060, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1195 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração a servidora Antonia Joelma Luna Neponucena da Cunha, matrícula funcional nº 413009014, cargo: PI função: Professor da Educação Infantil, para o CMEI Recanto Infantil, código de lotação nº 29.3.15, a partir de 09/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB -060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1196 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Fabio Auri Rabelo de Souza, matrícula funcional nº 135571, cargo: Vigia, função: Vigia Noturno, para a Escola Municipal Thiago Barbosa, código de lotação nº 29.2.39, a partir de 01/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1197 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor José Uilson Valadares, matrícula funcional nº 301371, cargo: Vigia, função: Vigia Noturno, para a Escola Municipal Mestre Pacífico, código de lotação nº 29.2.28, a partir de 04/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE -0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1198 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Cecilia Maria Gonçalves Souza Silva, matrícula funcional nº 413007275, cargo: PII, função: Professora de Educação Física, para o CMEI Cantinho da Alegria, código de lotação nº 29.3.13, a partir de 02/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB -060, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1199 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração o servidor Hélio Ferreira Teles, matrícula funcional nº 413008108, cargo: Vigia, função: Vigia Diurno, para a Diretoria de Organização Escolar, código de lotação nº 29.5, a partir de 03/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1200 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Sebastiana Silva Nunes, matrícula funcional nº 413008946, cargo: AAE, função: AAE, para o CMEI Pequeno Príncipe, código de lotação nº 29.3.19, a partir de 10/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1201 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Ines Barbosa de Souza, matrícula funcional nº 1008731, cargo: PI nível II, função: Coordenadora de Cultura, para a ETI Cora Coralina, código de

lotação nº 29.2.11, a partir de 11/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB -060, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1202 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Laurita Maria Pereira Lauria Veloso Gerbis, matrícula funcional nº 255641, cargo: PII, função: Apoio Pedagógico, para a Escola Municipal Paulo Freire, código de lotação nº 29.2.32, a partir de 09/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB -060, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1203 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração o servidor Simande Soares Brito, matrícula funcional nº 413008173, cargo: Vigia, função: Vigia Diurno, para a Diretoria de Organização Escolar, código de lotação nº 29.5, a partir de 02/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1204 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22

de Dezembro de 2010.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Adão Flávio Carneiro Alencar, matrícula funcional nº 413000750, cargo: TAE, função: Técnico Administrativo Educacional, para a ETI Cora Coralina, código de lotação nº 29.2.11, a partir de 22/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1205 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Marlene Soares da Silva, matrícula funcional nº 102413, cargo: PI, função: Professora de EJA, para a Escola Municipal Paulo Freire, código de lotação nº 29.2.32, a partir de 13/09/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-060, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1206 de 29 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria de Nasaré Batista Souza, matrícula funcional nº 413008944, cargo: PII, função: Professora de Séries Finais/Português, para a Escola Municipal Jorge Amado, código de lotação nº 29.2.21, a partir de 08/10/12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-060, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

PROCESSO: 2012045279

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES

DESPACHO Nº 102/2012, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 2012045279, do Parecer Jurídico nº 2491/2012, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações RESOLVO declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO adjudicando seu objeto a, Srª. AIDA MARIA MONTEIRO SILVA, CPF nº 127.223.084-87, Srª. ANA VIRGINIA GAMA MANDUCA, CPF nº 518.274.764-00, Sr. BRUNO GONÇALVES CARNEIRO, CPF nº 992.391.751-72, Srª. CLEONICE MACHADO DE PELLEGRINI, CPF nº 399.008.430-53, Srª. DILZA MARIA ALVES RODRIGUES, CPF nº 638.276.032-34, Srª. EUGENIA PORTELA DE SIQUEIRA MARQUES, CPF nº 311.960.391-00, Srª. ELIZABETH MARIA LOPES TOLEDO, CPF nº 210.591.016-53, Srª. MÁRCIA MESQUITA VIEIRA, CPF nº 789.743.131-20, Srª. MARIA FERNANDA BATISTA COELHO DA FONSECA, CPF nº 047.381.278-96, Srª. MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM, CPF nº 645.156.801-53, para atuarem como palestrantes no evento VII Seminário de Formação de Gestores e Educadores – Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, nos dias 05 a 08 de novembro de 2012, no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 2900, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2900.03.12.361.0074.2388, FONTE DE RECURSO: 029800199, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36, FICHA: 20121609.

PALMAS, 01 de novembro de 2012.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA A. JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**

A ACE da Escola Municipal Anne Frank, torna público a Licitação na Modalidade Tomada de Preço do tipo MENOR PREÇO GLOBAL que realizará as 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do dia 20 de Novembro de 2012, na sala da direção da Unidade Escolar, situada na 110 Norte, Alameda 07, Lote 34, Palmas - TO, visando a contratação de empresa para a reforma do telhado e da rede elétrica, bem como efetuar a limpeza final da obra na unidade escolar. Custeada pelo Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - REFORMA. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, no endereço acima, das 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos às 17 (dezessete) horas e 30 (trinta) minutos, de segunda a sexta-feira, até o dia 19 de Novembro de 2012. Maiores informações poderão ser obtidas no local, e pelo telefone (63) 3218-5377.

Palmas, 01 de novembro de 2012.

Shirlene Lemes da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

**Secretaria Municipal
da Saúde**

PORTARIA N.º 541, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa servidor integrante do Comitê Municipal de Redução de Danos para coordenar a Escola de Redução de Danos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 39, inciso X da Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, e

CONSIDERANDO as diretrizes da política do Ministério da Saúde para a atenção integral às pessoas que usam álcool e outras drogas;

CONSIDERANDO a Portaria SEMUS nº 658, de 06 de outubro de 2008 que dispõe sobre a criação do Comitê de Redução de Danos no âmbito do Município de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a seleção pública prevista no Edital nº 03/2012/SEMUS;

CONSIDERANDO que compete ao Comitê Municipal a coordenação da Política de Redução de Danos no âmbito do município de Palmas e ainda a coordenação do processo seletivo publicado no Edital nº 03/2012/SEMUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria de Fátima Vieira Damaso, matrícula nº 15744 para desenvolver a função de Coordenadora Técnica da Escola de Redução de Danos do Município de Palmas.

Art. 2º A servidora designada por esta Portaria exercerá as atividades inerentes ao determinado neste ato na condição de profissional apoiador técnico em conformidade com o Projeto Técnico da Escola de Redução de Danos do SUS/Palmas, aprovado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/SEMUS nº 179, de 27 de março de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 542/ 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município, no inciso X do art. 38 c/c 39, da Lei nº 1.755 de 25 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal Iramar dos Santos Braga Ribeiro, ocupante do cargo de Gerente de Regulação, matrícula funcional nº 13297, para responder pelo expediente da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, inclusive na parte concernente a atestar Notas Fiscais, no período de 05 a 09 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Saúde, ao 1º de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º335/2011.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOTERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Termo aditivo ao Contrato n.º 335/2011, que tem por objeto a prestação dos serviços de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde da 712 Sul, sito à ASR-SE 75, APM 11-A, 2ª etapa, fase II, Palmas-TO.

ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mutuo entendimento, para ficar consignada prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, a partir do seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 33404/2011 (Volumes I a IV), nos termos da art.57, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 13/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): MARIA APARECIDA GOMES PERES

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08.”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”

BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei n.º 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo n.º 2011016984.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 25/2012

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): LUCIANA ARAÚJO DA SILVA

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08.”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”
BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2012014950.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 44/2012

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): VINICIUS ALVES DA SILVA

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08.”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”
BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2012021639.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 53/2012

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): KALINE CARVALHO ALENCAR

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08.”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”
BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo

Administrativo n.º 2012033995.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02
AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 53/2012**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): KALINE CARVALHO DE ALENCAR

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

ADITAMENTO: Retificação do item "1" da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para atender a alteração formalizada pelo Termo Aditivo e Re-Ratificação nº 02 ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, passando a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – A CONCEDENTE pagará a cada estagiário (a), a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) referente a auxílio-transporte e R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) de complementação remuneratória, perfazendo o valor total de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à bolsa-estágio.

BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei n.º 8.666/93 no que couber, Termo Aditivo e Re-Ratificação nº 02 do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processos Administrativos n.os 32144/2010 e 33995/2012.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01
AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 60/2012**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): POLIANA RODRIGUES MERCÊDES

COOPERADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08. "

1.2 - Inserir o inciso "VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)" na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso "IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO" na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

"I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;"

"VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;"

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual

de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio." BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei n.º 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, Processo Administrativo n.º 2012009617.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

Portaria N º 099/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1755 de 25 de novembro de 2010 e o Decreto de 12 de novembro de 2010, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 31436/2008, dos lotes 11 e 12 da Al. Rio de Janeiro/Ceará QD-25 em nome da empresa: VILAS BOAS E MARTINS LTDA CNPJ nº 09.017.974/0001-52.

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado, lotes 11 e 12 da Al. Rio de Janeiro/Ceará QD-25, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e doze.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Secretário

Portaria N º 100/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1755 de 25 de novembro de 2010 e o Decreto de 12 de novembro de 2010, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 14579/2008, do lote 05 da AL. Rio Grande do Norte QE-02 em nome da empresa: JOSÉ FELIPE SANTIAGO CNPJ nº 01.785.146/0001-52.

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado, lote 05 da AL. Rio Grande do Norte QE-02, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e doze.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Secretário

Portaria N° 101/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1755 de 25 de novembro de 2010 e o Decreto de 12 de novembro de 2010, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 6721/2010, dos lotes 04 e 05 da AL. Rio Grande do Norte QE-07 em nome da empresa: J MARQUES DO VALE CNPJ nº 08.845.879/0002-65.

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado, lotes 04 e 05 da AL. Rio Grande do Norte QE-07, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e doze.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Secretário

Portaria N° 102/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1755 de 25 de novembro de 2010 e o Decreto de 12 de novembro de 2010, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo Nº5020391/2005, dos lotes 02, 04, 06, 08 e 10 da AV. Rio Grande do Norte QD-25 em nome da empresa: FUZA E SILVA LTDA-ME CNPJ nº 00631.195/0001-78.

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado, lotes 02, 04, 06, 08 e 10 da AV. Rio Grande do Norte QD-25, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e doze.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Secretário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, ATRAVES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL, COMUNICA o Senhor Hermito Pereira da Silva, representante legal da empresa HP SILVA PRÉ-MOLDADOS, CNPJ: 03.905.342/0001-49 que ocorreu o cancelamento do processo N° 017/2003, por motivos do descumprimento do Decreto 188 de 27 de julho de 2006.

Palmas, 30 de outubro de 2012

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Secretário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, ATRAVES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL, COMUNICA o Senhor Valdecy Claudino, representante legal da empresa SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINOS S/A, CNPJ: 04.049.497/0001-93 que ocorreu o cancelamento do processo N° 5028748/2005, por motivos do descumprimento do Decreto 188 de 27 de julho de 2006.

Palmas, 30 de outubro de 2012

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 483/2013**

ESPÉCIE : LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADORA: CAPIM DORADO RENT A CAR LTDA-ME
OBJETO: locação de veículo, tipo passeio, conforme especificações constantes no edital e respectiva proposta de preço parte integrante deste contrato independente de transcrição.
PRAZO: por 12 (doze meses) a partir de sua assinatura.
VALOR: R\$ 2.042,00 (dois mil e quarenta reais) por mês, perfazendo o valor total de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 34/2006 e Processo nº 2011046781.
RECURSOS: projeto /atividade: 03.2600.11.333.0073.2092, Natureza de Despesa: 3.3.90.33 Fonte 20120193. Nota de empenho nº 12638



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**